

## TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E O **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, **Sr. MOISES DOS SANTOS MERCIER**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 015.158.657-89, Célula de identidade de nº 986312 – SGPC/ES, residente à Rua: Praia de Camboriú, N.º 56, Sauaçu, Aracruz – ES, CEP.: 29.192-463, nos termos da Lei Municipal N.º 3.337 de 25 de agosto de 2010 e sua alteração, e do Decreto Municipal N.º 39.017, de 01/01/2021 e do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.063.391/0001-51, sediada na Rua: Muniz Freire, 79, Castelo/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, empresário, com o CPF sob o número nº 031.949.207-90, RG nº 1186402 SESP ES, residente na Rua: Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Ed. Ilhas Gregas, Vitória/ES, CEP: 29.050-680, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.503 de 27 de julho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada pelo decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.245, de 04/07/2019, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orça-

mentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Processo Administrativo Eletrônico Nº: 2658/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, regendo-se pelo disposto no artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 4.245/2019 de 04/07/2019 com transferência de recursos financeiros, que tem por objeto fomentar o FESTIVAL GASTRONÔMICO “ARACRUZ SABORES VERÃO SANTA CRUZ”, projeto de interesse público desenvolvido pelo INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO **a ser realizado nos dias 22, 23 E 24 de Fevereiro de 2024**, em Santa Cruz, Aracruz/ES, conforme metas e ações propostas pela organização constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 2658/2024**, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e

publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

**b)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

**c)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

**d)** liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

**e)** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

**f)** na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

**g)** viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

**h)** manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

**i)** divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

**j)** instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## 2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de **R\$ 178.220,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais)**.

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

708	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
708.33.50.41.00	Contribuições
1.500.0000.0000	Recursos ordinários – Exercícios Anteriores

### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, o Instituto será notificado para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – O INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente ter-

mo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do Instituto em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- 6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura;
- 6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIE-

DADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura -SEMTUR, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Deverá ser designado um servidor da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, para fiscal da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;



V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do fiscal acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de res-

ponsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO**

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a. Inexecução do objeto da avença;
- b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
- d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz, 20 de Fevereiro de 2024.

---

**MOISÉS DOS SANTOS MERCIER**

MUNICÍPIO DE ARACRUZ  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

---

**ALESSANDRO ADRELLE ELLER  
DIAS**

INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E  
TURISMO PANELA DE BARRO  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL





## DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro			<b>CNPJ</b> 24.063.391/0001-51
<b>Endereço</b> Rua Muniz Freire, 79			
<b>Cidade</b> Castelo	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.360-000	<b>DDD/Telefone</b> (28) 99886-4949
<b>Conta Corrente</b> 34722439	<b>Banco</b> 021 - Banestes	<b>Agência</b> 116	<b>Praça de Pagamento</b> Banestes - Agência Castelo
<b>Nome do Responsável</b> Alessandro Adrelle Eller Dias			<b>CPF</b> 031.949.207-90
<b>CI/Órgão Exp</b> 1186402 SESP ES	<b>Cargo</b> Representante Legal	<b>Função</b> Presidente	
<b>Endereço</b> Rua Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Vitória/ES, Ed. Ilhas Gregas			<b>CEP</b> 29.050-680

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Circuito Panela de Barro - II Festival Aracruz Sabores Verão 2024	<b>Período de Vigência</b>	
	<b>Início</b> 22/02/2024	<b>Término</b> 24/02/2024
<b>Identificação do Objeto:</b> Convênio entre a Prefeitura Municipal de Aracruz, especialmente no que concerne à realização do <b>II Festival Aracruz Sabores Verão 2024</b>		

### 1 – APRESENTAÇÃO

#### II FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES VERÃO 2024

Visão Geral: O **II Festival Gastronômico Aracruz Sabores Verão 2024** é um evento inovador no setor empresarial, focado em impulsionar a economia local e promover a cultura culinária única da região. Este evento será realizado no Cais de Santa Cruz em Aracruz/ES, de 22 a 25 de fevereiro de 2024.

Dados Atualizados: O segmento gastronômico representa quase 10% da economia mundial, conforme indicado por dados recentes do Banco Mundial, evidenciando a relevância econômica deste setor.

Missão do Evento: A missão do **Circuito Panela de Barro - II Festival Gastronômico Aracruz Sabores Verão 2024** é promover não apenas a culinária regional, mas também integrar e preservar os traços culturais italianos e indígenas da região. Além disso, o evento visa criar oportunidades de negócios durante a alta temporada turística, projetando Aracruz como um destino gastronômico referencial.

Cenário Escolhido: O Cais de Santa Cruz foi estrategicamente escolhido para este evento inovador devido à sua importância histórica na imigração italiana e seu potencial turístico, apresentando um ambiente propício para a miscigenação cultural e gastronômica.

Atrações Diferenciadas: O **Circuito Panela de Barro - II Festival Gastronômico Aracruz Sabores Verão 2024** se destaca por seu formato inovador, integrando aulas show de gastronomia, música capixaba, atrações culturais, principalmente indígenas. A estratégia é criar uma experiência única que amplie a visibilidade de Aracruz, conectando natureza exuberante, cultura indígena e turismo.

Parcerias e Envolvimento Comunitário: Este projeto é construído de maneira participativa, envolvendo atores locais e instituições do território. A colaboração é essencial para elevar a competitividade de Aracruz como destino turístico, buscando referência no segmento de gastronomia e turismo a nível estadual e, posteriormente, nacional.

Chef Responsável: O renomado Chef Alessandro Eller será responsável pela condução da gastronomia, trazendo sua expertise como apresentador do reality show "Chef de Família", coordenador acadêmico de gastronomia na UVV e presidente do Instituto Panela de Barro. O **Circuito Panela de Barro - II Festival Gastronômico Aracruz Sabores Verão 2024** não é apenas um evento pontual, mas parte de uma visão de longo prazo para posicionar Aracruz como um destino referencial em gastronomia e turismo, à semelhança de Tiradentes em Minas Gerais e Santa Teresa no ES.

#### 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL E NO ESPÍRITO SANTO

##### A IMIGRAÇÃO ITALIANA NO ESPÍRITO SANTO

A primeira expedição de italianos para o Espírito Santo foi batizada com o sobrenome do seu idealizador, Pietro Tabacchi. De acordo com o sociólogo Renzo M. Grosselli, no livro "Colônias Imperiais na Terra do Café", da Coleção Canaã do APEES, Tabacchi era um italiano oriundo de Trento que já se encontrava no Espírito Santo desde o início da década de 1850, onde adquiriu uma fazenda no município de Santa Cruz (atual Aracruz). Ao observar o interesse do Brasil pela mão de obra europeia ele decidiu oferecer terras para os imigrantes em troca do direito de derrubar 3,5 mil jacarandás para exportação.

Após um longo período de negociação o Ministério da Agricultura autorizou a Província capixaba a firmar contrato com Tabacchi, que por sua vez enviou emissários ao Trentino (Tirol Italiano), à época sob o domínio austríaco, para capitanear famílias daquela região e do Vêneto. Assim, no dia 3 de janeiro, às 15 horas, partia do porto de Gênova o "La Sofia". A chegada ao Espírito Santo ocorreu no dia 17 de fevereiro e o desembarque se prolongou até 27 do mesmo mês. Em 01 de março começou a viagem até o porto de Santa Cruz, em direção à

propriedade de Tabacchi.



Arquivo público do ES

Foi a primeira expedição em massa de camponeses da Itália para o Espírito Santo e daria início à epopeia emigratória dos italianos para o Brasil. Porém, os colonos logo perceberam que foram enganados pelas falsas promessas de Tabacchi. Não havia terras preparadas e a situação nos alojamentos era caótica. Esses fatos, somados a uma difícil travessia pelo Atlântico, foram ingredientes que culminaram na primeira revolta. O descontentamento era grande e a rebelião só foi contida pela ação da força policial. Por outro lado, os imigrantes obtiveram informações sobre as colônias oficiais, nas quais teriam melhores condições de trabalho e a oportunidade de serem donos dos seus lotes.



Arquivo público do ES

A Expedição Tabacchi inaugura um novo movimento migratório. Desta vez, o foco dos agenciadores se concentra na península itálica, especialmente nas regiões norte-nordeste, de onde partiram aos milhares para diversos países do mundo e, em um número considerável, para o Brasil. A Itália recém-unificada era um país desconexo, com altas taxas demográficas e uma grande massa de desempregados. Sem alternativas, muitos viajaram para realizar o “sonho da América”. Em 1875 as partidas dos transatlânticos de Gênova e de outros portos da Europa se tornaram rotinas. No Espírito Santo ocorreu a entrada de 1.403 colonos nesse ano.

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CULTURA ITALIANA

O “Calendário de Eventos da Cultura Italiana” traz uma série de ações que ocorrerão no decorrer de todo o ano de 2024, comemorativas aos 150 anos da imigração italiana no Brasil. As atividades envolvem músicas, danças, religiosidade, comidas típicas, artes visuais e encontro de lideranças. Elas serão realizadas em diferentes municípios do Espírito Santo com o propósito de fortalecer e valorizar as práticas culturais dos italianos e seus milhares de descendentes no Estado.

Para o diretor-geral do Arquivo Público do Espírito Santo, Cilmar Franceschetto, a diversidade de eventos do calendário dos 150 Anos da Imigração Italiana no Espírito Santo sinaliza a extraordinária mobilização da comunidade ítalo-capixaba. “De sul a norte do Estado, no sentido de participar ativamente das celebrações do sesquicentenário aqui e no Brasil. Por outro lado, o evento de lançamento do calendário é uma oportunidade de conclamar ainda mais a comunidade para a celebração deste importante momento histórico, pois foi em solo capixaba que se verificou o início da epopéia da imigração italiana para o Brasil”, recordou.

Durante a cerimônia, o superintendente do Sebrae-ES, Pedro Rigo, apresentou o calendário com 47 festas e eventos em homenagem à imigração italiana programadas para os municípios capixabas, juntamente com as datas de cada uma delas. “A força e dedicação dos primeiros italianos que chegaram ao Espírito Santo estão presentes em diversos segmentos da economia nos quais o Sebrae atua, como nas propriedades de café que fortalecem o agronegócio, na tradição das famílias que foram pioneiras no agroturismo e na agroindústria”, explicou.

A imigração italiana desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento do Brasil, deixando um legado duradouro em várias áreas da sociedade brasileira. Ao longo do século XIX e no início do século XX, milhares de italianos emigraram para o Brasil em busca de melhores oportunidades de vida. Sua chegada contribuiu para o crescimento econômico do País, especialmente na agricultura, indústria e comércio.

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1 GASTRONOMIA

A Gastronomia aproxima as pessoas e ajuda a contar e preservar a história de um povo!

De acordo com o Ministério do Turismo, a gastronomia está cada vez mais presente no turismo brasileiro. O número de viajantes que arruma as malas com destino aos festivais gastronômicos é cada vez maior. Os gastos com alimentação estão entre as principais despesas dos turistas brasileiros, atrás apenas do transporte, de acordo com pesquisa do Ministério do Turismo. Reconhecida a força que tem a gastronomia para impulsionar uma ampla cadeia produtiva, há que se estabelecerem estratégias adequadas para interfaciar esses segmentos e subtrair os maiores resultados qualitativos e quantitativos possíveis.

O Estado conta com crescente oferta de serviços e produtos e excelente Infraestrutura, com capacidade de hospedagem de 11,4 mil pessoas na região metropolitana, com excelentes hotéis e rede de restaurantes. O Estado é o sexto no País em turismo de eventos e negócios e esse setor aumenta a cada ano, tendo em vista o desenvolvimento crescente do Espírito Santo e por ser lugar que oferece preços competitivos para a realização de eventos. Esse constante fluxo de turistas de negócios no Estado estimula os municípios interioranos a se preparem para proporcionar lazer e descanso para esse público crescente, onde vale ressaltar o município de Aracruz pela proximidade com a Grande Vitória.

Nenhum extrato social, classificado por qualquer critério, ignora a importância motivacional que tem a alimentação em aspectos que vão desde uma simples escolha de passeio até a fixação em determinada região. Reconhecida a força que tem a gastronomia para impulsionar uma ampla cadeia produtiva, há que se estabelecerem estratégias adequadas para interfaciar esses segmentos e subtrair os maiores resultados qualitativos e quantitativos possíveis.

Desde a estruturação das etapas deste projeto/evento até a sua minuciosa fundamentação, procurou-se clarear as suas interfaces no campo da economia, cultura, desenvolvimento profissional, turismo, entre outros.

#### O MERCADO GASTRONÔMICO BRASILEIRO

A partir dos anos 80, a Gastronomia viveu uma verdadeira revolução no Brasil. Saímos de um cenário estagnado, com restaurantes muito parecidos em que imperavam pratos regionais e receitas estrangeiras mal adaptadas, para chegamos ao novo milênio com um leque de ofertas que engloba uma boa mostra da culinária mundial.

Ficaram no passado os cardápios insossos em criatividade, limitados nos ingredientes pelas restrições e taxas de importação e, no preparo, pela pouca técnica daqueles que heroicamente se tornaram cozinheiros na boca do fogão. Hoje, temos acesso a produtos do mundo inteiro e, nas nossas cozinhas comerciais, atuam um número cada vez maior de profissionais com formação acadêmica específica, adquirida no exterior e/ou, também, nas escolas e cursos profissionalizantes de Gastronomia que continuam a surgir no País. A cada dia, come-se melhor. Os restaurantes e lanchonetes também mudaram. E não apenas na comida e no visual. De negócio familiar, administrado empiricamente pelos donos, passou a ser encarado e administrado como empresa e a cozinha deixou de ser lugar da mama para ser comandada por um profissional do ramo. Todas essas mudanças, que começaram pelos restaurantes de luxo, não ficaram restritas às casas estreladas, espalhando-se de forma generalizada. Mesmo os restaurantes de cozinha regional, guardiões da tradição e geralmente avessos a qualquer tipo de mudança, foram afetados pela nova onda. Ou seja, mesmo quem continua cozinhando a mesma coisa, o faz de forma diferente, mais apurada.

#### O AUMENTO DA OFERTA

A mudança não ficou restrita aos cardápios e aos restaurantes e pode ser sentida em várias outras áreas, a começar pelos próprios ingredientes. Os supermercados, que no início dos anos 80, tinham em média 1.500 itens de alimentação nas prateleiras, têm, hoje, mais de 20.000 itens. Muito se deve à basca pelo alimento mais saudável, sempre tentando entender o que estamos comendo, fazendo com que a indústria alimentícia capixaba também se movimentasse, gerando novas oportunidades para a cadeia produtiva.

A Gastronomia também invadiu a mídia, tanto nos canais abertos, quanto nos Canais fechados, só se fala em comida. Os canais de comunicação também se ampliaram, inúmeros programas de TV e mesmo de rádio, além das páginas de Gastronomia na Internet, estão à disposição do público, facilitando o acesso e também aproximando às pessoas a estatística.

Outra importante vertente da transformação por que passou, e segue passando, a Gastronomia Capixaba é a quantidade e variedade de eventos gastronômicos - festivais, apresentações, exposições, congressos, feiras de negócios, debates, concursos - que, também, acontecem de norte a sul. Cada vez mais segmentados, esses eventos atraem milhares de pessoas e geram mais que dinheiro e empregos, geram informação, agitando o mercado e contribuindo objetivamente para a disseminação de uma cultura gastronômica e para a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais e dos consumidores do Estado e também do País

#### INDICADORES

Devido a estes fatores, o número de viajantes que arrumam as malas com destino a um dos mais de duzentos festivais gastronômicos que ocorrem todo ano pelo país é cada vez maior. Os gastos com alimentação estão entre as principais despesas dos turistas brasileiros, atrás apenas do transporte, de acordo com a última Pesquisa de Turismo Doméstico do Ministério do Turismo (2020).

A variedade de sabores e de novos chefs de cozinha aumenta ainda mais o apelo turístico de alguns destinos brasileiros. A gastronomia brasileira é considerada muito boa para 89% dos turistas brasileiros e 97% dos estrangeiros, de acordo com um estudo do Ministério do Turismo. "A gastronomia é uma das bases da estrutura do turismo para o lazer e para o negócio", explica o diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas do Ministério do Turismo. "Outra boa notícia é que a vocação gastronômica de boa parte das cidades só agora começa a ser incorporada aos destinos. Ainda há muito a se conhecer".

No nicho da alta gastronomia, os empresários querem faturar fora do circuito das mesas. Para dinamizar receitas, oferecem serviços agregados como loja de refeições prontas, bufê para eventos e operações de baixo custo, com apenas serviços de balcão, sem garçons.



Vale ressaltar que a Gastronomia foi o seguimento que mais gerou emprego direto, principalmente para as pessoas de baixa renda. Fonte: [Valor Econômico Online](#)

## **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

**ARACRUZ**, localizado no litoral norte capixaba, o município de Aracruz iniciou-se como um aldeamento jesuíta denominado **Aldeia Nova**, à margem do rio **Piraquê-Açu**, em 1556. No decorrer de sua formação, o município teve diversos nomes como **Santa Cruz**, **Sauaçu** e por fim, **Aracruz**. A denominação **Sauaçu**, que em tupi-guarani significa *macaco grande*, foi dada ao local (hoje cidade de **Aracruz**) devido a região ser mata fechada e habitada por macacos de grande porte. Por não existirem na Itália, esses animais com suas algazarras atraíam a atenção de trabalhadores da região e principalmente dos imigrantes italianos estabelecidos no município.

## **POPULAÇÃO E CULTURA**

De acordo com a estimativa populacional do IBGE para 2022, Aracruz tem 104.942 habitantes, ocupando o posto de 10º município mais populoso do estado. A base produtiva era essencialmente rural, se destacando a pecuária, o café e a pesca. Nesse período, a população girava em torno de 12.000 habitantes e o Município era uma amostra fiel das características dos demais municípios do interior do Espírito Santo. Nesse sentido, este festival gastronômico visa impulsionar a gastronomia local valorizando os empreendimentos turísticos e a produção do agroturismo local, consequentemente ampliando a oferta turística e consolidar o destino de Aracruz como referência em gastronomia no Estado do ES.

## **TURISMO**

Atualmente, Aracruz é muito procurado pelos turistas por causa de suas belas praias e belezas naturais. Com economia emergente, devido ao seu ponto estratégico, e sua logística tem suas relações comerciais. Possuindo uma grande quantidade de indústrias abastecendo a sua economia, e possui até um porto que foi feito principalmente para o transporte do produto (celulose).

## **IMPACTOS DESTE FESTIVAL GASTRONÔMICO NO TURISMO LOCAL E REGIONAL**

Apesar de se destacar, principalmente pela localização, belas praias e uma economia forte, Aracruz apresenta gargalos que vem perdurando e que necessitam ser enfrentados rapidamente, quando o assunto é gastronomia.

A oferta gastronômica ainda é limitada diante do tamanho e expressão deste município e do poder aquisitivo, principalmente para a oferta de alimentação noturna. Ainda se faz necessário desenvolver diferencial competitivo, principalmente na oferta noturna, qualitativamente e quantitativamente, enaltecendo a identidade local e se apropriando dos abundantes insumos locais, com destaque ao pescado. Vale ressaltar que o conhecimento sobre as técnicas gastronômicas nos estabelecimentos ainda é limitada, e é necessário transmitir a segurança ao turista/cliente, impactando diretamente na decisão de adquirir os produtos ofertados, além da necessidade da difusão de técnicas ligadas a gastronomia para melhor aproveitamento dos ingredientes locais, enaltecendo sua origem indígena, italianas e coloniais, principalmente.

Para apropriar-se do potencial turístico e de geração de negócios, torna-se latente a promover ações que gerem inovação. Neste sentido, a gastronomia mostra-se como oportunidade de aproveitar os pontos fortes já consagrados, direcionando as ações a comercialização, ampliando em segundo momento, os mercados emissores dentro do próprio Estado do Espírito Santo e regiões próximas dos Estados de Minas Gerais e Bahia, prioritariamente.

Diante destes fatos, o Instituto Panela de Barro e os demais parceiros estratégicos se integraram aos empreendedores do setor, apropriando-se deste forte destino do turismo no Estado do Espírito Santo, para buscar saídas inovadoras e diversificação gastronômica, motivação principal da elaboração deste projeto, na criação de novos negócios e principalmente na valorização dos produtos da terra e do mar, para promover o aumento do fluxo turístico durante todo o ano.

É preciso provocar o trade a inovar rapidamente!

## **2. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Promover a valorização e a promoção do patrimônio material e natural de Aracruz, apropriando-se da comemoração dos 150 anos da Imigração Italiana no Brasil, por meio da difusão de manifestações culturais e da culinária local, para elevar os níveis de competitividade do destino, criando ambiente favorável para aprimorar, qualificar e fortalecer a identidade gastronômica municipal, com a promoção e estímulo a gastronomia baseada nos costumes locais, principalmente por meio dos produtos do agroturismo, pesca, agricultura familiar e agroindústria artesanal, capazes de gerar oportunidades de negócios aos empreendedores locais, organizando a oferta turística e as ações empreendedoras, em parceria com os grupos já existentes, às instituições do território e demais parceiros estratégicos.

### **Objetivos Específicos:**

- Apresentar ao Brasil as riquezas do segmento gastronômico capixaba, destacando o destino Aracruz;
- Ser o maior evento de expressão popular gastronômica da região do Verde e das Águas;
- Promover a culinária demarcando a cultura e a tradição local;
- Ampliar a ocupação dos hotéis e pousadas de Aracruz estimular novos negócios para o turismo;
- Fortalecer a cultura popular através das apresentações artísticas, como teatro, da dança, capoeira e da música, enfatizando a contribuição do indígena para identidade cultural de Aracruz;
- Contribuir para a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural de Aracruz;
- Fortalecer o turismo de Aracruz, por meio de sua gastronomia e suas manifestações artísticas e culturais;
- Incentivar os empresários locais e participantes do Festival, a aprimorar o atendimento ao cliente e a apresentação dos pratos servidos aos visitantes e turistas, por meio de premiações durante o evento;
- Fomentar a organização da oferta turística de produtos e serviços;



- Atentar as boas práticas com a Segurança Alimentar e a Legislação Vigente (ANVISA) e Alimentação Saudáveis;
- Valorizar a identidade Gastronômica Regional e local, por meio dos pratos com ingredientes típicos;
- Estimular o consumo dos produtos locais, em especial o pescado e ingredientes locais;
- Estimular a integração da cadeia produtiva do turismo;
- Ampliar de maneira qualificada o fluxo turístico na região com a melhor apresentação dos negócios, produtos e serviços;
- Sensibilizar para a oferecer pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas;
- Fomentar as MPE's do segmento (empresas produtoras e os próprios restaurantes), por meio do consumo estimulado pelo apelo visual e melhoria das receitas já praticadas nos estabelecimentos;
- Valorizar a agricultura familiar, gerando procura e consequentemente consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Gerar renda aos produtores rurais pela melhoria da oferta gastronômica e consequentemente do fluxo turístico da região;
- Qualificar os empreendimentos de alimentação;
- Valorizar os produtos da terra, por meio do consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Ampliar o fluxo turístico na região com a melhor apresentação dos Pratos;
- Diversificação Gastronômica;
- Oferecer pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas.

### **3 - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO OU OBJETO A SER EXECUTADO**

Utilização das mídias sociais na alavancagem do negócio; Formas de abordagem do cliente; Assessoria sobre Técnicas gastronômicas; Apresentação de pratos; Formulação de cardápio; Estratégias de acesso ao mercado.

Realização do **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES VERÃO 2024 – SANTA CRUZ**, com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs;

Realização além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; Atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; Encontro Capixaba De Cervejas Artesanais; Realização de **FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS DO AGROTURISMO E DA AGROINDÚSTRIA DA REGIÃO**.

### **4 - SEGMENTO DE PÚBLICO A SER ATINGIDO**

#### **Público-alvo:**

- Pequenos produtores, notadamente aqueles com produção familiar que tenham capacitação para fornecimento regular e com qualidade para os restaurantes;
- Empreendimento ligados à área de alimentos e bebidas;
- Agroindústrias, agricultura familiar e artesanato;
- Serviços e comércio em geral e meios de hospedagem;
- Empresas fornecedoras de equipamentos, bens e insumos para os restaurantes, em processo complementar aos pequenos produtores.

#### **Mercado-alvo:**

- População em geral, principalmente em virtude do conjunto de atrativos, do seu período de duração e da natureza do projeto, com enorme e variado público, composto por ampla faixa etária, abrangência regional e diversidade cultural;
- Clientes vindos do Norte, noroeste do Espírito Santo e Grande Vitória, em especial região dos imigrantes, turista vindo do leste de Minas Gerais, e também atrair público de Estados vizinhos, como Rio de Janeiro e Bahia, apropriando-se da ampla divulgação por meio de redes sociais, rádio, televisão e jornais. Espera-se que com a divulgação do evento, o **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES VERÃO 2024 – SANTA CRUZ** receba até 20.000 pessoas, durante todos os dias do Festival.

### **5 – RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS**

- Expectativa de ocupação de 100% da Rede Hoteleira formal;
- Expectativa de ampliação de 80% da ocupação nos bares e restaurantes participantes;
- Aumento do fornecimento e consumo da gastronomia local em 100%;
- Exposição de Aracruz de maneira positiva no cenário gastronômico nacional, como polo turístico e consolidação da imagem deste município como referência em turismo para todo o ES;
- Fomentar o cliente que está cada vez mais buscando por experiência associadas à produção local;
- Estímulo ao consumo no segmento gourmet;
- Estimulo ao consumo de produtos locais e da agricultura familiar;
- Agregação de conhecimento pelos empresários, produtores rurais e profissionais que atuam no setor;
- Divulgação das riquezas gastronômicas e culturais do estado;
- Divulgação e promoção dos estabelecimentos e dos produtos locais;
- Minimização dos efeitos da baixa temporada turística.

INDICADORES	META ESTIMADA
Restaurantes e estabelecimentos gastronômicos participantes	10
Empreendimentos envolvidos indiretamente (agroturismo, agroindústria, hotéis, casas de cafés, Cerveja, Artesanato, etc.)	50
Região Turística envolvida – Verde e das Águas	1
Ocupação nos Hotéis da Região	100%
Fluxo nos empreendimentos de Alimentos e Bebidas participantes no período do evento	100%
Público participante do festival	20.000

#### 6 – METAS

METAS	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ocupar no mínimo 20 Estandes dos estabelecimentos participantes	Participação de 30 expositores do município	Oportunidade o acesso ao mercado pelos empreendedores, aproximando o produto do cliente final
Realizar 7 apresentações culturais/musicais	Inserir na programação do Festival atrações musicais e culturais regionais e locais.	Aproximar a população local da música e da manifestação cultural, como forma de perpetuação destes.
Realização Pesquisa de Satisfação junto ao público	Formulário da Pesquisa realizada junto ao público presente	Avaliar a satisfação do público em relação ao evento, identificando possibilidades de melhorias
Valorizar a cultura local e oportunizar a apresentação dos grupos culturais de Aracruz, artesanato, comunidades tradicionais e Agroturismo do município.	Apresentações culturais	Sensibilizar as comunidades para a realização de atividades relacionadas as suas tradições Apresentação de Dança indígena; apresentação de Coral e Danças Italianas, etc.
Proporcionar a melhoria na apresentação dos pratos, prestação de serviço e diversificação da gastronomia local.	Pratos originais	Expectativa superada com a criação de pelo menos 7 pratos com identidade local (Italiana ou com frutos do mar).
Valorizar a identidade gastronômica regional e local com o envolvimento de representantes de comunidades tradicionais com a utilização de ingredientes e receitas na produção dos pratos das aulas shows durante o evento, contendo principalmente os ingredientes da alimentação tradicional indígena.	Representações	Expectativa superada com representações das 3 etnias indígena, negra e italiana com danças típicas.
Aumentar a divulgação dos atrativos turísticos e culturais da região através de matérias de jornal, blogs, publicações em mídias eletrônicas, internet e redes sociais falando sobre Aracruz visando atrair formadores de opinião e jornalistas para conhecer a gastronomia local e os atrativos turísticos e culturais da região.	Matérias	Expectativa superada com diversas matérias online e impressas, conforme <b>Clipping</b> anexo.
Realizar o Festival Gastronômico e Cultural do mês de fevereiro de 2024, sendo este o primeiro evento do calendário em comemoração aos 150 anos da imigração italiana no Brasil com a participação dos Restaurantes de Aracruz	Festival	Evento realizado.
Garantir o acesso universal aos locais onde acontecerão as atrações.	Acessibilidade	Locais :Toda a área do evento 100% acessível incluindo o espaço da Cozinha <b>Piraque-Açú</b> , Praça de alimentação e palco para atrações culturais e musicais.

## 7.1 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

### 1ª ETAPA – AÇÕES PREPARATÓRIAS: DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

Sensibilizar os Stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local;

Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações;

Apoiar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local; Monitoramento das ações.

### 2ª ETAPA – EXECUÇÃO DO PROJETO

Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento PLANO DE APLICAÇÃO PARAREDES SOCIAIS e MATERIAL IMPRESSO, com divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; Acompanhar a montagem e desmontagem do evento, bem como a aplicação dos layouts, garantir a segurança, limpeza, ordenamento das ações; Realização de oficina de Gastronomia para utilização das mídias sociais na alavancagem do negócio; Formas de abordagem do cliente; Assessoria sobre Técnicas gastronômicas; Apresentação de pratos; Formulação de cardápio; Estratégias de acesso ao mercado.

Realização do FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES VERÃO 2024, com pratos promocionais, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS; Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e Artesanato; Agricultura Familiar locais; Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local e Monitoramento das ações.

### 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DO PROJETO:

Monitoramento das ações; Construção do Relatório de impacto do evento; Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto.

**8- PROGRAMAÇÃO PROPOSTA** (A programação será construída e validada de forma participativa e tripartite (Prefeitura Municipal de Aracruz, Instituto Panela de Barro e Entidades do território e a iniciativa privada deste segmento)

#### 8.1 PROGRAMAÇÃO

##### 21/02/2024 – Quarta-feira

**Local:** Igreja de Santa Cruz

19:00 - Celebração do dia oficial dos 150 anos da Imigração Italiana no Brasil.

##### 22/02/2024 – Quinta-feira

**Local:** Cais de Santa Cruz

18:00 – Abertura da Praça de Alimentação

O Melhor da gastronomia de Aracruz (Burger e braseiro, frutos do mar, carnes e petiscos)

Circuito Capixaba de Cervejas Regionais

**Mercearia** - Café Especial, Agroindústria Artesanal, Artesanato indígena, charcutaria, cutelaria, Flores e plantas, cachaças, confeitaria, gelatos, doce e muitas delícias.

#### PALCO ARACRUZ

19:00 Apresentação oficial dos 150 anos da Imigração

20:00 Show com Aperta o Play (Rock Nacional)

22:00 Show com Rubens Neto (música nacional)

##### 23/02/2024 – sexta-feira

**Local:** Cais de Santa Cruz

18:00 – Abertura da Praça de Alimentação

O Melhor da gastronomia de Aracruz (Burger e braseiro, frutos do mar, carnes e petiscos)

Circuito Capixaba de Cervejas

**Mercearia** - Café Especial, Produtos da Agroindústria Artesanal, Artesanato indígena, charcutaria, cutelaria, Flores e plantas, cachaças, confeitaria, gelatos, doce e muitas delícias.

#### PALCO ARACRUZ

19:00 Dança italiana - Grupo di Ballo Nova Trento Guraraná

20:00 Show Nano Viana (Releitura – Rock Nacional)

23:00 Show com Picnic Dogs (Rock Nacional)

##### 24/02/2024 - SÁBADO

**Local:** Cais de Santa Cruz

15:00 – Abertura da Praça de Alimentação

O Melhor da gastronomia de Aracruz (Burger e braseiro, frutos do mar, carnes e petiscos)

Circuito Capixaba de Cervejas

**Mercearia** - Café Especial, Produtos da Agroindústria Artesanal, Artesanato indígena, charcutaria, cutelaria, Flores e plantas, cachaças, confeitaria, gelatos, doce e muitas delícias.

#### PALCO ARACRUZ

17:00 Samba com a Banda Farra Samba

19:00 Atividades e brincadeiras Italianas

21:00 Show com Marcos Bifão (Música Brasileira)

20:00 Show com Leoni Dial (Rock Nacional e Internacional)

9. CRONOGRAMA FÍSICO		
ETAPAS	DATA	
	Início	Término
<p>Ações Preparatórias: Sensibilizar os stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local; Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações; Acompanhar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local;</p>	JAN/2024	JAN/2024
<p>Execução do projeto com a construção das ferramentas Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento SITIO ELETRONICO e do PLANO DE APLICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS, com postagens de envolvimento para divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; realização do <b>II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES VERÃO 2024</b> – com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; atrações <b>MUSICAIS</b> de boa qualidade e gratuitas; <b>ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS</b>; Realização do <b>Projeto</b>. Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e Artesanato, Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local; Monitoramento das ações</p>	FEV/2024	FEV/2024
<p>Avaliação e monitoramento dos impactos do projeto: Monitoramento das ações; Realização de reunião de avaliação junto aos stakeholders e anotação das lições aprendidas; Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto com inserção de fotos.</p>	MAR/2024	MAI/2024

#### 10. DESEMBOLSO

	Descrição	Unidade	Qtd. do item	Empresa A Íntegra	
				Preço Unit.	Total
1	Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners, etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, preparação de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes sociais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3	Banner em lona 340 gr. sem verniz para o pórtico, banners.	M <sup>2</sup>	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
4	Conjunto composto por Palco 8x6m (pequeno porte) Coberto com lona anti-chama na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01 metro e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 10% para mais ou para menos).	Palco	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



5	Serviços de Sonorização de médio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. 04-Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de subgrave com alto falantes de 18 /800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de potência (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de potência (médio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12" de 400 RMS, mais drive. 01-Microfone sem fio - profissional UHF multi frequência. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/ instrumentos sm57. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. 05-Direct Box passivo. 01 - Bateria acústica (corpo de bateria com bumbo, tons e surdo). 01-Sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Cabos e conectores necessários ao sistema de sonorização.	Conjunto	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
6	Serviços de Iluminação de médio porte. (3 Diárias) DESCRIÇÃO: 04 –moving bean. 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12wats. 01 – Ventilador 01-maquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -splinter 5 entradas 2 saídas, 01 – Mean power com cabos elétricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Conjunto	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7	Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espaço do evento, contendo: • Par led 30 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Par 64 200 watts (gelatinas variadas) • Rack Disjuntor 12 canais • Cabos, conectores, garras e demais acessórios • Refletor HQI 200 watts (cores variadas)	Conjunto	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
8	Locação de estrutura em Q30 para afixação dos banners com divulgação da programação do evento e backdrop	Metros	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
9	Locação de Tenda anti-chama para cobrir uma área de 800 m <sup>2</sup>	Conjunto	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
10	Locação de Tenda anti-chama formato 5x5	Locação	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
11	Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação	M <sup>2</sup>	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
12	Locação de Standes em Octanorm para a praça de alimentação	M <sup>2</sup>	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
13	Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea e on line da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
14	Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colchê, formato 15x21 cm sobre o evento	Unidades	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
15	Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento do evento: sensibilização e mobilização dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e informando-os quanto a realização do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulgação; coordenação das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição	Serviço	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00



dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias artesanais, restaurantes, artesanato, agroindústrias e espaço ao vivo, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção da cozinha onde acontecerão as Aulas de Gastronomia.				
<b>Total</b>				<b>R\$ 178.220,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33504100	Transferência à instituição privada sem fins lucrativos	R\$ 178.220,00	R\$ 178.220,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 178.220,00</b>	<b>R\$ 178.220,00</b>	

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) Concedente**

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		R\$ 178.220,00				

**13. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a esta municipalidade, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Castelo-ES, 02 de fevereiro de 2024.

Instituto Panela de Barro - IPB

**APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

**Aprovado**

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Concedente

  
Alessandro Adrelle Eller Dias -

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**

CIDADÃO

assinado em 20/02/2024 12:19:05 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2024 12:19:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-790KK8>